

REGULAMENTO DA CAMPANHA PDV ELO VOUCHER

I – PROMOÇÃO

Descrição da campanha específica:

Esta campanha promovida pela Elo oferece descontos exclusivos em produtos selecionados para clientes que utilizam cartões Elo Voucher em supermercados parceiros.

A condição comercial oferece **30% de desconto** com limite de 3 unidades por cartão nos produtos delimitados abaixo, em todas as marcas:

1. Leite em pó – todas as gramaturas até 1 kg
2. Água sem gás – todos os tamanhos
3. Água com gás – todos os tamanhos
4. Empanados de frango – embalagens de 100 g e 110 g
5. Ovos (cartela) – todas as variações até 18 unidades
6. Creme de leite – embalagens de 200 g e 300 g
7. Manteiga – todas as gramaturas até 500 g
8. Margarina - todas as gramaturas até 500 g

Público: São elegíveis para participar da campanha todas as pessoas naturais, residentes e domiciliadas no território nacional, portadoras dos cartões Elo Voucher.

II - MECÂNICA:

Para participar da campanha, o cliente deve seguir os passos abaixo:

- 1.1. Os cartões elegíveis para essa campanha são Cartão Elo Voucher.
- 1.2. O desconto será aplicado diretamente no caixa (checkout de pagamento) dos supermercados aderentes a campanha, mediante pagamento realizado com o Cartão Elo Voucher.
- 1.3. Cada consumidor poderá adquirir até o máximo de 3 (três) unidades de cada categoria da campanha por compra.
 - 1.3.1. Independentemente do número de compras realizadas, cada Cartão Elo Voucher elegível poderá adquirir, no máximo, 3 (três) unidades de cada produto da campanha por mês de vigência da campanha.
- 1.4. Ao selecionar os produtos, o cliente deve se direcionar ao caixa do supermercado e realizar o pagamento com seu cartão do Elo Voucher, obtendo 30% desconto nos produtos selecionados.
- 1.5. É válido ressaltar que os 30% de desconto somente serão aplicados nos produtos listados.

1.6. O preço de venda dos produtos selecionados é determinado por cada supermercado. O desconto de 30% concedido será aplicado sobre o preço do estabelecimento.

1.7. Promoção válida até o dia 31/12/2026 ou mediante a disponibilidade de estoques do supermercado aderente.

III – REGRAS DO CONSUMIDOR

- Não participam desta campanha as transações realizadas com outros cartões e outros meios de pagamento não descritos como elegíveis.
- Este Regulamento estará disponível nas páginas exclusivas para clientes Elo.
- Esta Promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita a autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.
- Todos os clientes participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- O presente Regulamento e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.
- Esta Campanha, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelos Promotores a seus exclusivos critérios, bem como por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da Campanha, os quais comprometem-se a avisar os Estabelecimentos Comerciais e Portadores dos Cartões de Voucher da bandeira Elo.

Prazos de vigência: 01/12/2025 a 31/12/2026

Território: Nacional – Supermercados selecionados, disponíveis na Página Oficial da campanha PDV Elo Voucher

Privacidade e Uso de dados do cliente:

Os dados dos clientes serão utilizados conforme a política de privacidade do site do parceiro.